LEI MUNICIPAL Nº. 496, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

"Altera a Lei Municipal nº. 476, de 30/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº. 454, de 17/08/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010."

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado à inclusão do programa **nº. 0042 – Infra-Estrutura Urbana – Operação de Crédito Interna,** destinada ao financiamento de projetos de execução de infraestrutura urbana, no âmbito do **Programa de Modernização e Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA INFRA,** no Plano Plurianual do período de 2010-2013, com as seguintes características:

PROGRAMA: 0042 – INFRA-ESTRUTURA URBANA – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

AÇÃO:
1.053 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS – NOVO SOMMA INFRA.

Art. 2º – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R$ 4.128.322,13 (Quatro Milhões, Cento e Vinte e Oito Mil,

Trezentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos), com a seguinte classificação:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.

15 – URBANISMO.

451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.

0042 – INFRA-ESTRUTURA URBANA – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

1.053 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS – NOVO SOMMA INFRA.

449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 20 de abril de 2.010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL